



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL



DESPACHO

Maceió, 02 de setembro de 2020.

À

SAD

Assunto: Renovação Contratual. Contrato nº 35/2018. Locação de Equipamentos. Máquinas de Café,

Vigente até 06/11/2020

Contrato nº 35/2018 (0453801).

1º Termo Aditivo 0628709

Portaria Designatória Gestão/Fiscalização (0521191)

Senhor Secretário,

Trata-se renovação contratual referente ao Contrato nº 35/2018 celebrado entre este Regional e a empresa **J M L TEIXEIRA-ME** - CNPJ: 09.294.917/0001-10, cujo vencimento dar-se-á em 06/11/2020.

O valor mensal atualmente contratado é de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), para a disponibilização de 06 (seis) máquinas de café expresso, sendo que 04 (quatro) delas instaladas no Edifício-Sede do TRE/AL e 02 (duas) no Fórum Eleitoral de Maceió –, conforme especificações e condições assentadas no Edital do Pregão Eletrônico nº 62/2018 e seus anexos, 0452951.

Existe previsão contratual de que o reajuste do valor mensal do contrato será anual, obtido da variação do IPCA-E ocorrida durante o período, ou de outro índice que vier a substituí-lo, sem prejuízo de, observado este limite, promover-se a livre negociação, tendo por critério os valores praticados no mercado -Cláusula Quinta.

Esta unidade gestora, em atendimento ao dever da administração de promover a livre negociação dos contratos, apresentou proposta de renovação sem reajuste, 0744026, nada obstante que se realize pesquisa de preços para comprovação da vantajosidade da contratação.

A empresa manifestou seu interesse na renovação contratual, 0744204, anuindo pela permanência da avença, mantendo-se o valor atualmente praticado.

No que tange à análise administrativa da contratação, com vistas à necessária renovação, informamos:

1. A prorrogação contratual se justifica para assegurar a continuidade do atendimento dos serviços de fornecimento de café expresso e bebidas quentes aos Gabinetes da Presidência, Direção Geral, Corregedoria da copa do 1º andar- Sessão do Pleno e Fórum Eleitoral de Maceió, aonde normalmente são solicitados vários pedidos ao mesmo tempo. Assim para que sejam atendidos em quantidade, sem alteração do sabor e temperatura dos cafês, há a necessidade de máquinas que consigam fazer até 02 (duas) xícaras ao mesmo tempo.

2. Para a prorrogação existe previsão contratual, conforme Cláusula Onze do instrumento contratual. Nesse sentido, insta ressaltar que em 06/11/2020 o referido contrato completará 24 (vinte e quatro) meses de vigência, podendo ser prorrogado por mais doze meses, portanto, dentro da previsão legal de até 60 (sessenta) meses.

3. Durante a vigência do contrato não registramos aplicação de sanção por descumprimento contratual, ou irregularidades quanto às condições de habilitação.

4. A Contratada já se manifestou interessada na prorrogação contratual, 0744204.

5. Em obediência ao estabelecido através da Portaria GPRES nº 226/2018 anexamos Lista de Verificação para alteração dos contratos administrativos (Prorrogação Contratual) - 0754887

Promovemos a juntada das seguintes certidões:

- SICAF 0754832
- CADIN 0754840
- CNJ - 0754866
- CONSOLIDADA TCU -

Desta forma, remetemos os presentes a Vossa Senhoria e ao Ilustre Coordenador da Coseg para ciência e continuidade da presente renovação contratual.

Respeitosamente,

Thaise Tenório Marinho

Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC em exercício



Documento assinado eletronicamente por **THAISE TENÓRIO MARINHO, Chefe de Seção Substituto**, em 02/09/2020, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0754889** e o código CRC **89927BCC**.